

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 65/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 55/2025

“Denomina “Pedro Lopes”, a praça situada no Bairro Serra Verde, neste Município. ”

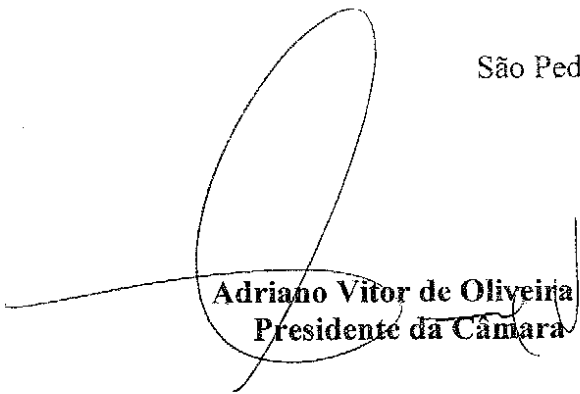
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **“PEDRO LOPES”**, a praça situada no Bairro Serra Verde, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de junho de 2025.



Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara



Luciano Mazzonetto
1º Secretário